



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

DECRETO Nº 4244, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre o salário-mínimo a partir de 1º de janeiro de 2025”.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória n.º 1.091, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2025, o valor do salário-mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Paraibuna será de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º - A partir de 1º de janeiro de 2025, não terão valor inferior a R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor Global) pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Paraibuna.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 03 de janeiro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Juliana Aparecida Rezende Monteiro

Assessor da Secretaria de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Aparecida Rezende Monteiro, Administrativo**, em 06/01/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeito Municipal**, em 06/01/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046809** e o código CRC **A42A496C**.

Referência: Processo nº
3535606.413.00000056/2025-55

SEI nº 0046809